CÓPIA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE SIMPLES GARANT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS GUILHERME DO NASCIMENTO ARANTES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na Rodovia Amaral Peixoto, 10.000 casa 37 – Varzea das Moças – CEP: 24330-000 – Niterói – RJ, portador da Carteira de Identidade n.º 08023891-8 – IFP/RJ e Cartão de Identificação de Contribuinte CIC n.º 000.113.967-33, e

DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliada na Rodovia Amaral Peixoto, 10.000 casa 37 – Varzea das Moças – CEP: 24330-000 – Rio de Janeiro – RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 08222438-7 – IFP/RJ e Cartão de Identificação de Contribuinte CIC n.º 026.664.947-56, resolvem constituir uma sociedade simples, de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social **GARANT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**; estabelecida no 1º Distrito de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Dr. Nilo Peçanha, 137 s/101 parte - Centro, e poderá abrir filial em todo território nacional.

SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

Constituem objetivo da Sociedade: Serviços em geral na área de Informática, Consultoria e Assessoria, Desenvolvimento de Sistemas, Modelagem de Dados, Instalação e Suporte à redes de Computadores, Desenvolvimento de Projetos e suporte a Banco de Dados, Manutenção de Hardware, Treinamento, Desenvolvimento e suporte à Projetos voltados para Internet, Instalação, Configuração e Manutenção de Software.

§ único

Os serviços prestados não têm fornecimento de material, peças, ou qualquer tipo de acessório, sendo tudo por conta de terceiros.

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios:

Nome dos Sócios	% do Capital	Nº de cotas	Valor das Cotas	
CARLOS GUILHERME DO NASCIMENTO ARANTES DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	99% 1%	990 10	R\$ R\$	990,00 10,00
TOTAL	100%	1.000	R\$	1.000,00



A responsabilidade está restrita ao valor capital de cada sócio não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A gerência e a administração da Sociedade, bem como o uso da firma, será exercida pelo sócio CARLOS GUILHERME DO NASCIMENTO ARANTES, mas tão somente em negócios do interesse da Sociedade, ficando vetado o seu uso ou emprego em documento de favor, tais como: avais, fianças, endossos ou outro qualquer que venha onerar a Sociedade, sendo o mesmo dispensado de prestar caução.

§ único

Somente o sócio CARLOS GUILHERME DO NASCIMENTO ARANTES, poderá assinar, cheques, demais títulos de crédito, escrituras publicas, instrumentos particulares ou públicos desde que relacionados com o interesse social da Empresa.

SEXTA - RETIRADA PRÓLABORE

Os sócios CARLOS GUILHERME DO NASCIMENTO ARANTES e DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, já qualificados acima, poderão efetuar retiradas mensais.

SÉTIMA – PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade terá a sua duração por tempo indeterminado e encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano. Quando será determinado, o levantamento do Balanço Geral e os lucros e/ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às cotas do capital de cada um dos sócios.



COPIA

OITAVA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiro sem o prévio consentil dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e proporção da cotas que possuem, observando o seguinte:

1.Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

2. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

NONA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando em até 12 (doze) vezes as sócias remanescentes e herdeiros do falecido, sua cota de capital e sua parte nos lucros líquidos existentes apurados até a data do falecimento.

DÉCIMA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios, respeitando a legislação em vigor, elegendo-se o foro do 1º Distrito de Magé - Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro para dirimir quaisquer questões porventura existentes.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam obrigando-se a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os cotistas declararam, sob penas da Lei, não estarem incursos em nenhum crime que os impecam de exercer

atividade mercantil.		dan an imbedam de evelen
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA RI SELO DE BISCALEZAÇÃO O TOMINGO LAGE HETO TANTO TOMINGO LAGE HETO TOMING	Magé - RJ, 28 de outubro de 2003. ALCALALA S GUILHERME DO NASCIMENTO ARANTES DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE MAGÉ Privativo de Registro de Pessoas Jurídicas Pça. Getulio Vargas, 09 - Magé - Telefax: 2633-1364 Este documento foi apresentado hoje para Registro PROCOLO LIVRO RANSCRIÇÃO Nº 10 2 11 11 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
•		O E STREET
NOME: Luiz Fernando Santana de Alm eida IPF.: 1055734 CIC.: 305.747.737-20 NOME: Rita de Cássia da S. Souza IFP.: 04929250-1 CIC.: 428.757.067-72	10 Ofício de Justiça. Rua da Conceicao, 68 Tel: 2719-1333. Tabelia: Maria Rosa de Lis autenticidade a firma de: DANIELE DA SILVA O No: 13770 Niterói, 30 de Outubro de 2003. Conteste Em testemunho Maria Rosa de Lima - Ofício de Justiça Elizabeth Lima Santos da Silva Escrevente Substitute	Jade. Valv. RECONHECIMENTO DE FIRMA Valv. Processor
Cartório do 21º Oficio Centro - Rio de Janeiro. semelhanca a firma de: CAR No: 15206 Rio de Janeiro, 31 de Outen Em testemunho	TO 2003. Com. por: Serventia : 2.60	PRREGEORIA GERAL 2 DR. JUSTIGA - R.J. ELO DE FISCALIZAÇÃO ECONUMECIMENTO DE FIRMA 1ATO

CÓPIA

